



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.433, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$49,48 (quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor R\$49,48 (*quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos*), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição	04.123.2016.1.123	44.90.93.00	012	49,48
	Total				49,48

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, juros de aplicação financeira proveniente do Convênio nº 1.610, assinado com o Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal